



PREFEITURA DE GUAXUPÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

MEMORANDO 017/2019

Guaxupé, 14 de Maio 2019

Ref.: Solicitação se faz:
Ilmo. Sr. Paulo Rogério
Secretário de Comunicação
Assunto: Publicação do Auto de Infração de nº 1105/2019

Venho solicitar publicação do Auto de Infração nº 1105/2019, Inciso VII, Art. 235, Lei Complementar 04/2019, pelo fato de expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, sem rótulo, ou produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou, ainda, apor-lhe nova data de validade, o que sujeita o infrator à pena de :

- advertência;
- apreensão do produto;
- inutilização do produto;
- interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
- cancelamento do alvará sanitário;
- multa.

Ocorre que no dia 08/05/2019 foram apreendidos 165 dúzias de ovos pela infração especificada acima, Termo de apreensão e depósito nº 1431/2019.

Para inutilização do produto conforme Art. 257 é necessário a publicação em órgão oficial por edital conforme Art. 251, inciso III, considerando o infrator notificado.

Respeitosamente,


Eida Maelli de Alencar
CHEFE DE SEÇÃO - MATR. 16289
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Guaxupé CNPJ 18.663.401/0001-97 Av. Conde Ribeiro do Valle, 68
Divisão Vigilância. Rua Padre João José, nº 418 – Centro - Guaxupé/MG Telefone: 35 3551 2719

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

15 DE MAIO DE 2019

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.

INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO

Venho por meio deste encaminhar dados de evento que foi autorizado por esta Divisão, para ser devidamente divulgado pelos meios de comunicação social avisando a comunidade, em cumprimento ao artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Segue relação:

LOCAL	EVENTO	DATA
Rua Roberto Pasqua, s/nº Bairro Monte Verde (Em frente à academia ao ar livre)	Evento Social para os moradores do bairro	Dia 26/05/2019 A partir das 14h

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Cláudio Cordeiro
Diretor da Divisão Municipal de Trânsito